

HISTÓRIA DAS MULHERES E GÊNERO, A PARTIR DE PROCESSOS DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE PELOTAS (1944-1950)

ARIANE REGINA BUENO DA CUNHA¹; LORENA ALMEIDA GILL

¹*Universidade Federal de Pelotas – ariane_buenocunha@hotmail.com*

² *Universidade Federal de Pelotas - lorenaalmeidagill@gmail.com*

1. INTRODUÇÃO

A história da humanidade e os aspectos que envolvem as questões de gênero estão simultaneamente ligados, pautando diferentes discussões a respeito de quais papéis sociais espera-se que homens e mulheres desempenhem. Dessa forma, para além do sexo biológico, o gênero diz respeito ao constitutivo de relações sociais, que se configura como uma primeira forma de dar significado às relações de poder e que dialoga com outras variáveis como classe social, raça, idade, situação socioeconômico e escolaridade (SCOTT, 1990; 1992).

Nesse sentido, durante muito tempo, vistas a partir do escopo da submissão e inabilidade do acesso à esfera social e política, as funções ensejadas às mulheres estavam exclusivamente ligadas ao cuidado dos filhos e do lar, não sendo possível a elas acessar o trabalho para além do ambiente doméstico (ressalvando os casos das mulheres mais pobres que tinham que auxiliar na renda das famílias), ao passo que o homem deveria ser o progenitor do sustento do lar.

Esse quadro só começou a apresentar transformações a partir da árdua luta das mulheres pela equiparação de direitos, desdobrando-se em conquistas práticas apenas entre os séculos XIX e XX, com a entrada das mulheres em espaços até então inacessíveis, como o político, com direito ao voto e o laboral, com ingresso no mercado de trabalho formal (SCOTT, 1990; 1992).

Todavia, Nogueira (2003) salienta que apesar da inserção feminina no ambiente produtivo ter sido uma conquista das mulheres, por outro lado, viabilizou que o capitalismo ampliasse a exploração da sua força de trabalho. Além disso, esse ingresso ocorreu frente a ocupações subalternizadas e de baixa capacidade técnica.

Nesse sentido, em um primeiro momento, as funções delegadas às mulheres eram aquelas consideradas extensões das tarefas domésticas, o que só apresentou mudanças a partir do desenvolvimento das indústrias, quando foi possibilitado às mulheres atuarem em setores ligados à produção, como manufaturas têxteis e de vestuários.

Dessa forma, fica evidente que o mercado de trabalho não estabelece apenas relações econômicas, mas apresenta um conjunto amplo e completo das relações sociais e de gênero. Tendo em vista tal situação, e considerando ainda que, por vezes, a mulher é excluída da História (PERROT, 2005), sendo subestimada pela sociedade e colocada em posição de segundo plano, faz-se necessário contar suas histórias. Por conta disso, o presente trabalho visa refletir, a partir de 3 processos trabalhistas, salvaguardados pelo Núcleo de Documentação Histórica - Professora Beatriz Loner, da UFPel, sobre as dificuldades relacionais femininas não apenas no ambiente doméstico, mas, também, no mercado de trabalho, mediante a legislação vigente (Consolidação das Leis do Trabalho-1943). É importante destacar que esse estudo é fruto de um recorte da minha monografia, na qual abordo dez processos trabalhistas, tendo como recorte temporal os anos de 1943 a 1953.

2. METODOLOGIA

A metodologia utilizada corresponde à análise documental proposta por Cellard (2012). O autor salienta a necessidade de avaliar preliminarmente cada documento, que deve ser criticados a partir dos autores, contexto e elementos da problemática. Assim, a documentação pode ajudar no entendimento do processo de constituição e desenvolvimento da análise sobre grupos, indivíduos, mentalidades e comportamentos.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O Núcleo de Documentação Histórica - Professora Beatriz Loner, da UFPel, fundado em março de 1990, preserva acervos ligados a história do trabalho, dos trabalhadores e trabalhadoras. Dentre os documentos, se insere o acervo da Justiça do Trabalho, que contém cerca de 93.845 processos trabalhistas referentes a cidade de Pelotas.

Dentre essa documentação, foram selecionados 10 processos trabalhistas para o TCC, e escolhidos três que serão apresentados a seguir, os quais permitem se pensar a respeito da exploração da mão de obra feminina, agressão verbal e física no ambiente laboral e doença potencializada por conta das atividades exercidas no trabalho - os processos correspondem, respectivamente, aos anos de 1944, 1948 e 1950.

O primeiro processo (187/44) pertence a Virgínia Vieira que começou a trabalhar como copeira no Café Santo Antônio, em abril de 1941. Porém, após dois anos, foi despedida depois de ter recebido aviso prévio de trinta dias. De acordo com a reclamante, ela entrava às 7h da manhã e, muitas vezes, saía às 23h, fazendo suas refeições no próprio trabalho, mas, em decorrência da carga horária acabava não conseguindo comer. Além disso, durante todo o tempo trabalhado, recebeu apenas um período de férias.

Por conta dessas questões, abriu um processo buscando receber indenização por não achar justa a despedida. Solicitava, também, pagamento em dobro de dois períodos de férias, pagamento de horas extras e diferenças salariais em relação ao mínimo, a contar a partir do dia 1º de dezembro de 1943, que foi quando se teve reajuste no salário mínimo, à época.

No dia da audiência, o empregador afirmou que, não mais precisando dos serviços de Virgínia, a dispensou, pagando-lhe tudo o que lhe devia e que, inclusive, ela mesma teria assinado um recibo confirmando esse pagamento. Todavia, a reclamante alegou que, primeiramente, em momento algum tinha recebido essa remuneração e, segundo, aquelas assinaturas não eram suas. O advogado de Virgínia chamou atenção ao fato de que as assinaturas presentes no recibo apresentado pelo empregado eram diferentes das assinaturas de Virgínia, presentes em outros documentos do próprio processo.

Apesar disso, sem nem mesmo ter havido uma perícia grafológica ou a presença de testemunhas, a Junta de Conciliação e Julgamento de Pelotas julgou improcedente a reclamação de Virgínia, alegando que, apesar dela negar a veracidade daquele documento, era somente a sua palavra contra o tal recibo assinado e que esse último era mais importante.

Porém, Virgínia não se conformou com esse resultado e recorreu à Justiça. Apesar disso o resultado continuou desfavorável a ela. Igualmente na primeira instância, a perícia não foi realizada, a única novidade foi que a Junta comparou as assinaturas do recibo com as assinaturas presentes no próprio processo, mas concluiu que eram muito parecidas, tendo apenas uma diferenciação quanto a firmeza na hora de grafar, o que, segundo a Junta, se explicava pelo fato de Virgínia ter pouca instrução, por ela talvez ter tremido a mão ou por falta de

habito, o que justificaria uma assinatura nem sempre ser “uniforme, segura e firme”.

O segundo processo (161/48) foi ajuizado por Francisca Lopes Fontes, de 19 anos, que ingressou na loja “Ao Paraíso” no ano de 1944. Após três anos de trabalho sofreu agressões por parte de Antônio Abibi, seu chefe, na presença de vários fregueses e de outros funcionários. Isso ocorreu quando Antônio determinou que Francisca fosse para o lado oposto ao balcão onde trabalhava e ela pediu para ficar onde já estava. Nesse momento, aos gritos, Antônio lhe deu uma série de empurrões e fez ameaças de uma “mais covarde agressão”. Por conta disso, Francisca pleiteou indenizações e mais aviso prévio.

No momento da audiência, o empregador afirmou que Antônio Abibi era apenas seu auxiliar e que ficou sabendo da agressão porque no momento do ocorrido, a empregada, chorando, foi até o escritório lhe contar o que acabara de acontecer. Porém, ele não fez nada, porque, segundo suas palavras “não podendo precisar a responsabilidade de um ou de outro, não encontrou motivos para despedir Francisca ou Antônio”.

Apesar das testemunhas confirmarem o ocorrido, o caso foi julgado improcedente, com a justificativa de que, embora Francisca tenha alegado despedida indireta, a agressão não foi causada pelo empregador, mas por outro funcionário. Francisca chegou a recorrer, porém, a decisão foi mantida.

O último processo (455/53) pertence à Joana Nanines da Silva, que desde 1944 trabalhava como lavadeira no Rio Hotel. Em junho de 1951, em consequência da atividade desempenhada, ficou doente e após dois meses foi operada no Hospital da Santa Casa. Quando recebeu alta, voltou ao serviço, porém, durante o tempo em que ficou afastada, ainda que sua filha a tenha substituído no trabalho, não recebeu qualquer auxílio por parte do empregador.

Em novembro de 1952, enquanto torcia roupa e pendurava nas cordas do estabelecimento, sofreu uma hérnia no pulso esquerdo e uma luxação no ombro direito, razão pela qual precisou, mais um vez, se afastar do trabalho para fazer tratamento, voltando a ser substituída por sua filha. Ainda com a saúde prejudicada, pediu permissão ao patrão para que pudesse lavar as roupas do estabelecimento em sua própria casa, o que foi aceito. Por conta disso, comprou uma máquina a prestações. Porém, quando foi reiniciar as atividades, o empregador se negou a dar serviço pra ela, negando-se também a pagar quaisquer indenizações, justificando que lavadeira de hotel não estava amparada pela legislação social vigente. Como resultado, Joana recebeu parcialmente as indenizações que pleiteava.

Esses processos possibilitam uma série de reflexões a respeito das dificuldades relacionais femininas dentro e fora do ambiente laboral. No primeiro caso, é interessante perceber que quando Virgínia entrou para trabalhar na empresa reclamada, a CLT ainda não havia sido implementada, apesar disso, desde 1932, o governo limitou a jornada de trabalho para 8 horas diárias¹. Apesar disso, por vezes, as horas trabalhadas por Virgínia excediam, e muito, essa determinação. A partir da CLT, foram regularizadas também as horas extras, sendo determinado o limite máximo de 2h diárias, o que também não era respeitado no caso em questão. Não obstante, a reclamação de Virgínia foi considerada improcedente, baseada em um documento que facilmente poderia ter sido falsificado, sobretudo por não ter sido autenticado pelo tabelião. Nesse caso, por não ter havido perícia, era a palavra de uma mulher contra a de um homem,

¹ <https://www.tst.jus.br/jornada-de-trabalho>. Acesso em: 12 de set. 2023

em um ambiente majoritariamente gerenciado e controlado por homens, o que refletiu diretamente na decisão do processo.

Já o caso de Francisca choca pela falta de amparo e passividade mediante agressão verbal e física contra uma mulher - o que é uma realidade ainda nos dias atuais, uma vez que no Brasil, a cada quatro horas, uma mulher é vítima de violência². Ainda que o empregador tenha tomado conhecimento da agressão, nada fez para punir o agressor, fosse com a despedida, fosse com uma suspensão, corroborando com a naturalização da violência contra a mulher, fruto do patriarcado, sexism, misoginia e machismo.

Embora o último processo tenha sido o único com um resultado parcialmente favorável à empregada, permite refletir sobre os casos em que as condições do trabalho realizado contribui para o adoecimento, sobretudo em situações de lesões por esforços repetitivos. Apesar disso, mesmo nesse cenário, muitas mulheres, como no caso de Joana, por serem pobres, se viam obrigadas a trabalhar para prover ou complementar a renda familiar.

4. CONCLUSÕES

Os documentos judiciais são fontes muito ricas pra se pensar sobre o cotidiano das mulheres, uma vez que em outras documentos, por vezes acabam não aparecendo. Dessa forma, ainda que os casos abordados remetam à década de 1940 e 1950, refletem traços da realidade de muitas mulheres nos dias atuais. Isso porque as trabalhadoras ainda enfrentam violência no trabalho³, jornada de trabalho excessiva, alguns casos chegando a uma situação de trabalho análogo a escravidão⁴, desencadeamento ou potencialização doenças causadas por movimentos repetitivos no trabalho, além de divisão sexual do trabalho, dupla jornada e diferenças salariais.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

NOGUEIRA, Claudia Maria Franca Mazzei. **A feminização no mundo do trabalho:** entre a emancipação e a precarização. 2003. 170 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2003. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/17846> Acesso em 13 de set. 2023.

PERROT, Michelle. **Os excluídos da História:** operários, mulheres e prisioneiros. 2^a ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, v. 15, n.2, pp. 71-99, jul./dez, 1990. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721>. Acesso em 13 de set. 2023.

SCOTT, Joan. História das Mulheres. In: BURKE, Peter (org.) **A Escrita da História:** novas perspectivas. São Paulo: UNESP, 1992.

² <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2023-03/no-brasil-uma-mulher-e-vitima-de-violencia-cada-quatro-horas>. Acesso em 13 de set. 2023.

³ Segundo o relatório elaborado pelo Instituto Patrícia Galvão, publicado no site Agência Brasil, em 2020, 76% das mulheres sofrem violência no trabalho. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-12/estudo-mostra-que-76-das-mulheres-sofreram-violencia-no-trabalho>. Acesso em 13 de set. 2023.

⁴ Como o recente caso, de 2022, de uma senhora resgatada no RJ, após 72 anos de trabalho em situação análoga à escravidão. Disponível em: <https://www.band.uol.com.br/noticias/idosa-que-trabalhou-72-anos-em-situacao-analog-a-escravida-e-resgatada-16511511>. Acesso em 13 de set. 2023.